


INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
**EDITAL Nº 8 - IBRAM, DE 14 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE
NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 1, 13 DE JANEIRO DE 2010
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O
CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso 2, artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto na Portaria nº 267, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2009, torna público o resultado final dos cargos de nível superior do concurso público para provimento de 294 (duzentos e noventa e quatro) cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: T16 - Técnico em Assuntos Culturais - Antropologia

Vaga: Brasília - DF

1º.257.553-1, Raul Di Sergi Baylão,97,80 / 2º.257.598-1, Cinthia Maria Rodrigues Oliveira,97,10 / 3º.251.074-0, André Amud Botelho,95,50 / 4º.249.307-1, Nicole Isabel dos Reis,94,65 / 5º.251.570-9, Glaucia Alice Coelho de Souza,93,80 / 6º.246.184-6, Raquel Fuscaldi Martins Teixeira,93,40 / 7º.269.651-7, Juliana Vilar Ramalho Ramos,91,60 / 8º.228.791-9, Fabiane Cancian Fantozzi de Oliveira,91,00 / 9º.241.805-3, Alana Cristina Gomes da Silva,89,40 / 10º.213.174-9, Thais Nogueira Brayner,88,60 / 11º.225.090-0, Marcelo Mourão Motta Grossi Mouta,88,40 / 12º.243.603-5, Virginia Litwinczik,87,95 / 13º.244.830-0, Yuri Pacheco Avila,87,80 / 14º.240.783-3, Tadeu Bernardes de Souza Toniatti,87,70 / 15º.228.311-5, Ludmila Prado Massarotto,87,55 / 16º.262.676-4, Mara Cecília Miranda Palhares,85,90 / 17º.226.509-5, Paulo Moura Peters,85,05 / 18º.240.073-1, Vinícius Teixeira Pinto,85,00 / 19º.244.369-4, Roberta Aguiar Cerri Reis,84,95 / 20º.254.317-6, Rosana Alexandre dos Santos,84,95 / 21º.237.068-9, Marcos de Araújo Silva,84,15 / 22º.213.776-3, Domitila Mendonça de Mesquita Peixoto,84,00 / 23º.253.894-6, Karin Teixeira Araujo,82,85 / 24º.262.513-0, Larissa Nadai,82,80 / 25º.222.351-1, Marcela Queiroz Alvim,82,65

Vaga: Niterói - RJ

1º.225.392-5, Daniel Martinez de Oliveira,95,10 / 2º.246.980-4, Iara Gomes de Bulhões,94,70 / 3º.249.904-5, Rafael Miranda de Amorim,93,05 / 4º.233.486-0, Ingrid Weber,91,80 / 5º.264.752-4, Luiz Felipe Rocha Benites,88,70

Vaga: Paraty - RJ

1º.231.441-0, Pedro de Lemos Macdowell,95,15 / 2º.241.413-9, João Augusto de Andrade Neto,93,10 / 3º.226.684-9, Maria Helena Paiva Magalhães Carvalhaes,92,75 / 4º.261.123-6, Luisa Victória Pessoa de Oliveira,89,70 / 5º.224.996-0, Rafael Rocha Pansica,87,80

Vaga: Rio de Janeiro - RJ

1º.250.983-0, Felipe Evangelista Andrade Silva,97,60 / 2º.250.901-6, Márcia Maria Nóbrega de Oliveira,94,65 / 3º.227.340-3, Nina Paiva Almeida,94,65 / 4º.240.321-8, Mônica Buarque,93,35 / 5º.252.963-7, Maria Raquel Passos Lima,87,65

Cargo: T23 - Técnico em Assuntos Culturais - Área de Ciências Humanas ou Sociais

Vaga: Brasília

1º.235.970-7, Marcelo Gonczarowska Jorge,117,20 / 2º.241.388-4, Alvaro Marins de Almeida,114,75 / 3º.226.944-9, Flora Brochado Maravalhas,108,25 / 4º.246.412-8, David de Sousa Alves Raposo,108,15 / 5º.269.732-7, Yuri Sampaio Capellato Logrado,107,95 / 6º.257.977-4, Marcos Poloni Valente,107,60 / 7º.229.812-0, Rodrigo Peronti Santiago,106,90 / 8º.267.121-2, Luiz Fernando Mizukami,106,50 / 9º.225.911-7, Vicente Finageiv Filho,105,90 / 10º.241.560-7, Fernanda Lais de Matos,105,40 / 11º.244.682-0, Raihana Torres Falleiros,104,70 / 12º.247.606-1, Ana Lucia Taveira,103,75 / 13º.228.529-0, Luiz Alberto de Souza Junior,103,25 / 14º.222.814-9, Rosângela Cavalcanti Nuto,103,00 / 15º.255.930-7, Luciana Dutra Nascimento,102,30 / 16º.226.678-4, Letícia Rolim Abadia,102,00 / 17º.245.628-1, Luis Felipe Perdigão de Castro,101,65 / 18º.218.676-4, Euler Fabiano da Silva Soares,100,55 / 19º.229.044-8, Marcia Rangel de Gusmão,98,95 / 20º.244.251-5, Bruno Passos Terlizzi,98,80 / 21º.266.206-0, Carolina Sena Marciano,98,75 / 22º.263.663-8, Fernando Velloso Neto,98,60 / 23º.235.498-5, João Francisco de Siqueira Rodrigues,98,15 / 24º.265.802-0, Carolina dos Santos Malheiros,97,90 / 25º.237.481-1, Vinícius Weitzel Novaes,97,55 / 26º.231.547-5, Afonso Lopes Barros,97,50 / 27º.253.323-5, Daniela Marinho Martins,96,85

Vaga: Vitória - ES

1º.231.849-0, Vadison Costa de Almeida,105,10 / 2º.244.331-7, Jadson Adriani de Oliveira,96,80 / 3º.245.040-2, Rogério Magalhães Coutinho,95,35 / 4º.254.031-2, Bruno Zotte Loss,95,30

Vaga: Ouro Preto - MG

1º.242.744-3, Andrea Gonçalves Rodrigues das Dores,109,70 / 2º.243.933-6, Ivi Dias Felix Ferreira,105,95 / 3º.268.232-0, Marcelo Lages Murta,104,35 / 4º.226.716-0, Vaniza Aguiar Novais,99,30 / 5º.219.941-6, Rafael Granville Oliveira,96,85

Vaga: Paraty - RJ

1º.258.187-6, Henrique Milen Vizeu Carvalho,102,75 / 2º.270.248-7, Mariana Gomes Paulse,102,75 / 3º.220.717-6, Fabiana de Souza Galdino da Silva,101,10 / 4º.253.511-4, Luiz Tadeu de Marco Freitas,100,20 / 5º.241.743-0, Renata Cazarini de Freitas,99,90

a) tenham interesse direto na matéria;
b) tenham participado como orientador ou co-orientador do trabalho em questão, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, respectivo cônjuge ou companheiro.

8.5 - O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.6 - A Comissão de Seleção terá os trabalhos registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela Presidência da Comissão à unidade gestora da seleção pública, que cuidará de sua divulgação.

8.7 - Compete à Secretaria de Políticas Culturais prover os recursos necessários ao funcionamento da Comissão de Seleção, inclusive arcando com despesas de traslado, hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Seleção.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

9.1 - Os trabalhos habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção, a ser constituída pela Concedente especificamente para os fins deste Edital e serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) qualidade do estudo e/ou pesquisa (0 a 25 pontos);
b) contribuição para a reflexão crítica no que tange a políticas públicas de cultura no Brasil (0 a 25 pontos);
c) originalidade na abordagem do tema (0 a 20 pontos);
d) clareza de exposição e consistência da argumentação (0 a 15 pontos);
e) correta utilização da língua, organização e coerência, estilo (0 a 15 pontos).

9.2 - Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para o trabalho acadêmico que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de "a" a "c", nesta ordem, estabelecidos neste subitem.

9.3 - Somente serão classificados trabalhos acadêmicos que alcancem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

9.4 - Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais para os devidos esclarecimentos, análise e encaminhamento dos trabalhos.

9.5 - Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, a ser enviado para o endereço constante no item 6.4 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, por meio de formulário próprio (Anexo II).

9.6 - A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

10.1 - Os trabalhos selecionados serão premiados financeiramente pelo Ministério da Cultura, mediante celebração de instrumento legal específico, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública.

10.2 - O apoio aos contemplados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como de expectativa de direito do proponente.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	16/06/2010
Período de inscrição dos trabalhos	16/06/2010 a 16/08/2010
Avaliação dos trabalhos	23/08/2010 a 27/08/2010
Divulgação do resultado	31/08/2010
Prazo para interposição dos recursos	31/08/2010 a 06/09/2010
Divulgação do resultado final	13/09/2010

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - Caberá à Concedente:

a) receber os trabalhos inscritos;
b) indicar, nomear e presidir a Comissão de Seleção;
c) conduzir o processo de seleção dos trabalhos acadêmicos, conforme definido neste edital;

d) liberar os recursos financeiros para crédito em conta corrente do Premiado, conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.313, Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, Instrução Normativa nº 127/2009) e legislação correlata (Lei 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal).

12.2 Caberá ao Proponente premiado:

a) Assinar termo de autorização para a disponibilização do trabalho, em sua íntegra, em formato digital, no site eletrônico da Cultura & Universidade;

b) Permitir ao Ministério da Cultura editar, publicar, reproduzir, divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual, o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado;

c) Permitir ao Ministério da Cultura utilizar os trabalhos premiados em sua íntegra ou parcialmente em publicações internas ou externas ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação inclusive a crédito, sem que caiba ao seu autor pleitear a percepção de qualquer valor que não seja o prêmio estipulado, inclusive a título autoral.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O pagamento dos prêmios estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, notadamente às disposições pertinentes ao Imposto de Renda.

13.2 - As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

13.3 - O proponente será responsável pelo trabalho acadêmico e pela idoneidade dos documentos encaminhados.

13.4 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

13.5 - Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente no Ministério da Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

13.6 - Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação da Política Cultural/DPC/SPC seu arquivamento ou destruição.

13.7 - Os trabalhos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação da Política Cultural /DPC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento de estudos e pesquisas acadêmicas no que tange as políticas públicas de cultura no Brasil.

13.8 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação.

13.10 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.11 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail editais@cultura.gov.br ou pelo telefone 61 2024 2234.

JOSÉ LUIZ HERÊNCIA
Secretário de Políticas Culturais

ANEXO I

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS - MINC
Formulário de Inscrição
PRÊMIO DE PESQUISA EM CULTURA
POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Proponente:		CPF:	
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:	DDD/Fax:	E-mail:	Endereço na internet:
Nome do Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta corrente:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
2.1. Nome da Instituição de ensino:	
2.2. Título do Trabalho:	
2.3. Ano de Conclusão:	
2.4. Orientador:	
2.5. Titulação:	
3. DADOS DA PESQUISA	
3.1. Área:	
3.2. Unidade:	
3.3. Departamento:	
3.4. Área de Concentração:	
3.5. Linha de Pesquisa:	
3.6. Resumo da Pesquisa:	
3.7. Palavras-Chave:	

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Políticas Culturais - SPC
Espanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília - DF
- CEP: 70.068-900

Telefone: (61) 2024 2234 / Fax (61) 3223 3616

RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO

Nome do proponente:

Nome do trabalho:

Senhor Presidente da Comissão de Seleção

Com base no Art. 34 da Portaria nº 09, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura, venho solicitar a revisão do resultado da fase de seleção pelos motivos abaixo: